Anexo ao Ofício 130/99-GP
S. Vicente 23/3/99

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 694-A

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção de R$ 35.000,00 ao Centro Comunitário Sá Catarina de Moraes.
Proc. nº 4791/99

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao Centro Comunitário Sá Catarina de Moraes, destinada à aquisição de materiais para realização de serviços de limpeza em canais e melhoramentos nas vias e logradouros públicos do bairro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 23 de fevereiro de 1999.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 4791/99